

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE:=====

=====Ao dia vinte e sete de Julho de mil novecentos oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presença dos Vereadores, Senhores ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, MANUEL MARQUES TAVARES, Engenheiro JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo, ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

=====SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR: - A iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente leu o ofício de vinte e quatro do corrente da Comissão Política Concelhia do Partido Social Democrata de Oliveira de Azeméis, a comunicar que o Vereador Senhor MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA fora eleito deputado à Assembleia da República na eleição de dezanove do corrente, pelo que abriria vaga no lugar que vinha desempenhando nesta Câmara Municipal. Face a esta comunicação disse o Senhor Presidente que havia dado cumprimento ao disposto no número um do artigo setenta e três, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, chamando para preenchimento da vaga o eleito imediatamente a seguir na respectiva lista, Senhor JOSÉ ALVES DA SILVA, já aqui presente. Considerando que este novo Vereador já havia sido chamado ao exercício de funções por pedido de suspensão do mandato do mesmo Senhor MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA e que, em reunião ordinária de nove de Junho de mil novecentos oitenta e seis havia sido verificada a legitimidade dos seus poderes e tinha prestado o juramento legal, o Senhor Presidente declarou-o habilitado a entrar de imediato em funções sem necessidade de quaisquer outras formalidades.=====

=====BALANCETE: - Foi presente o balancete da Tesouraria referente ao dia vinte e quatro do corrente que apresenta um saldo de quarenta e seis milhões setecentos setenta e nove mil, setecentos e sete escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: - Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e vinte e quatro do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licenças para férias, cinco; abono de família, três; diuturnidade, um; b) Concessão de licenças: para obras, trinta e cinco; de utilização, três; para condução de velocípedes, vinte e seis; de publicidade, uma; para uso e porte de arma de caça, quatro; policiais (Governo Civil), dez; de canídeos, duzentos e treze. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====ANULAÇÕES DE RECEITA VIRTUAL : - Por se considerar incobrável, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a anulação da seguinte receita virtual que transitou da Tesouraria dos Serviços Municipalizados e que a seguir se discrimina: a) Fornecimento de água: anos de: mil novecentos sessenta e sete, seis documentos, duzentos vinte e um escudos e sessenta centavos; mil novecentos sessenta e oito, dois documentos, oitenta e seis escudos e setenta centavos; mil novecentos e setenta, oito documentos, mil e quarenta e seis escudos e oitenta centavos; mil novecentos setenta e um, nove documentos, cento noventa e nove escudos e quarenta centavos; mil novecentos setenta e dois, dezanove documentos, quatrocentos sessenta e quatro escudos e noventa centavos; mil novecentos setenta e três, dois documentos, trinta e quatro escudos e vinte centavos; mil novecentos setenta e quatro, sete documentos, cento trinta e cinco escudos e setenta centavos; mil novecentos setenta e cinco, doze documentos, dois mil cento setenta e sete escudos e quarenta centavos; mil novecentos setenta e seis, dezassete documentos, dois mil quatrocentos e quatro escudos e dez centavos; mil novecentos setenta e sete, doze documentos, quatrocentos oitenta e sete escudos e quarenta centavos; mil novecentos setenta e oito, doze documentos, duzentos vinte e um escudos e oitenta centavos; mil novecentos setenta e nove, treze documentos, setecentos vinte e um escudos; mil novecentos e oitenta, vinte e três documentos, mil novecentos e dezanove escudos; mil novecentos oitenta e um, dezoito documentos, mil quatrocentos setenta e dois escudos, no total de onze mil quinhentos noventa e dois escudos. b) Fornecimento de energia eléctrica: anos de: mil novecentos sessenta e quatro, dois documentos, cento cinquenta e quatro escudos e oitenta centavos; mil novecentos sessenta e cinco, quatro



documentos, cento cinquenta e cinco escudos dez centavos; mil novecentos sessenta e sete, quatro documentos, cento oitenta e cinco escudos e dez centavos; mil novecentos sessenta e oito, dois documentos, trinta e sete escudos e oitenta centavos; mil novecentos sessenta e nove, vinte e seis documentos, quinhentos setenta e sete escudos e quarenta centavos; mil novecentos e setenta, catorze documentos, setecentos quarenta e um escudos e cinquenta centavos; mil novecentos setenta e um, trinta e três documentos, mil sessenta e seis escudos e noventa centavos; mil novecentos setenta e dois, trinta documentos, mil setecentos quarenta e quatro escudos e vinte centavos; mil novecentos setenta e três, dezassete documentos, quatro mil sessenta e cinco escudos e dez centavos; mil novecentos setenta e quatro, cinquenta e cinco documentos, quinze mil cento e doze escudos e setenta centavos; mil novecentos setenta e cinco, trinta e dois documentos, vinte e três mil duzentos e quarenta escudos e trinta centavos; mil novecentos setenta e seis, vinte e um documentos, dezoito mil duzentos vinte e três escudos e trinta centavos; mil novecentos setenta e sete, vinte e três documentos, três mil trezentos e oitenta e cinco escudos; mil novecentos setenta e oito, sessenta e um documentos, onze mil seiscentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta centavos; mil novecentos e setenta e nove, cinquenta e nove documentos, trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove escudos e cinquenta centavos; mil novecentos e oitenta, cento e dez documentos, cento e dez mil quinhentos e oito escudos e setenta centavos; mil novecentos oitenta e um, cento e quarenta e três documentos, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro escudos e vinte centavos, no total de trezentos noventa e três mil seiscentos e cinquenta escudos e dez centavos.=====

===== TOPONÍMIA: - Por proposta do Vereador Senhor SEBASTIÃO DE SOUSA, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a denominação de Rua da Pedreira ao arruamento que parte da Rua Comendador Seabra da Silva até à zona da antiga pedreira, em Oliveira de Azeméis. =====

===== ACADEMIA DE MUSICA: - Ainda por proposta do mesmo Senhor Vereador, a Câmara deliberou unanimemente: a) autorizar o pagamento dos subsídios de férias e Natal aos professores de música efectivos Regina Marta Rodrigues, Isabel Fernandes da Silva e Maria Helena Marvão; b) Reduzir o custo das propinas em cinquenta por cento nos casos em que haja dois ou mais irmãos a frequentar simultaneamente a Academia; c) Conceder a isenção de propinas à alu-

na Cidália Ferreira da Silva Amaral para o próximo ano lectivo, atendendo ao seu bom aproveitamento e às dificuldades económicas do seu agregado familiar, à semelhança, aliás, do que já acontecera no ano lectivo anterior.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: - Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes subsídios: Dragões de Azeméis, trinta mil escudos; Clube Desportivo de Cucujães (Hóquei), sessenta e cinco mil escudos; Associação Cultural de Travanca, dez mil escudos; Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, São Tiago de Riba Ul, trinta mil escudos; Grupo Coral Litúrgico da freguesia de São Tiago de Riba Ul, sete mil escudos; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela, trinta e cinco mil escudos; Grupo "Os Pauliteiros de Ossela", trinta mil escudos; Banda de Música de Carregosa, trezentos mil escudos; Juventude Desportiva Carregosense, sessenta e cinco mil escudos; Clube de Ténis de Azeméis, quinze mil escudos; Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis, vinte e cinco mil escudos; Clube da Escola Livre de Azeméis, oitenta mil escudos; ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Azeméis, oitenta mil escudos; União Desportiva Oliveirense (Ténis), quinze mil escudos; Futebol Clube Cesarense, cento e setenta mil escudos; "Cintec" - Conjunto Inicial Musical de Teatro e Cultura, de São Tiago de Riba Ul, sete mil escudos; Assistência de Carregosa, trinta e cinco mil escudos; Colónia de Férias de Macinhata da Seixa, vinte mil escudos; Colónia de Férias de Palmaz, vinte e cinco mil escudos; Patronato de Santo António, de Pinheiro da Bemposta, cinquenta mil escudos; Lar dos Pobres, cento sessenta mil escudos; Lar da Terceira Idade (Misericórdia), sessenta mil escudos; "CERCIAZ" - Centro de Educação e Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, duzentos mil escudos; Cruz Vermelha Portuguesa, cinquenta mil escudos, todas de Oliveira de Azeméis; Misericórdia de Cucujães, oitenta mil escudos; Fundação Manuel Brandão, de Cucujães, oitenta mil escudos e Fundação Condessa Penha Longa de Cucujães oitenta mil escudos. Mais foi deliberado unanimemente revogar a deliberação que concedia um subsídio de vinte cinco mil escudos à Associação de Xadrez de Aveiro por ter mudado a sua sede da cidade de Oliveira de Azeméis para a de Aveiro.===

===== TRABALHO EM DIA DE DESCANSO : - Em cumprimento do disposto no artigo décimo terceiro e alínea a) do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho no próximo Domingo, dia dois de Agosto, aos motoristas de transportes colectivos EDUARDO JESUS DOS SANTOS e MANUEL DA S



SILVA MARQUES, para transporte do Rancho Folclórico da Gandarinha de Cucujães deste concelho, à cidade de Aveiro, a fim de participar no festival folclórico integrado na Feira do Artesanato a decorrer naquela cidade.=====

===== AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER: - Por se verificar a necessidade de adquirir mais duas máquinas de escrever para os diversos serviços, o Senhor Presidente propôs que fossem feitas consultas a pelo menos três casa de especialidade com vista à aquisição de duas unidades, cujas dimensões e características serão de acordo com o pessoal que terá de utilizá-las. A Câmara de liberou por unanimidade aprovar esta proposta.=====

===== AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETEBOL: - Depois de consultas feitas e a que responderam as firmas a seguir mencionadas com os respectivos preços: UM - Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Limitada, de Alverca do Ribatejo, duzentos e cinco mil escudos; DOIS - Socidel - Sociedade Comercial de Artigos de Desporto, Limitada, duzentos trinta e um mil e trezentos escudos; TRES - Sport - Ginásio de Carvalhos, Gaia, trezentos e noventa mil escudos e quatrocentos e quarenta mil escudos, a todos acrescentando o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a Câmara deliberou unanimemente adquirir à Empresa FA BRIGIMNO, um par de tabelas de Basquetebol, de vidro acrílico, pelo preço de duzentos e cinco mil escudos, que é o mais baixo, destinadas a ser utilizadas pelos clubes desportivos do concelho.=====

===== MERCADO MUNICIPAL: - Pelo Vereador Senhor MANUEL MARQUES TAVARES, foram apresentados os seguintes requerimentos: a) de Maria Custódia de Pina, residente em Cidacos, desta cidade, a solicitar o averbamento da banca número doze esquerdo do Mercado Municipal, de que é concessionária, em nome de sua filha Maria Arminda Correia de Bastos dos Santos, residente no mesmo local. b) de Elisabete Pereira de Oliveira, moradora em Sobral, freguesia de Ul, proprietária de um balcão frigorífico no Mercado Municipal para a venda de carne de suíno, a pedir autorização para que o respectivo lugar seja averbado em nome de Maria de Fátima Soares da Silva, moradora em Porto-Vacas, Ul, invocando motivos de saúde que a impedem do exercício da actividade e ainda a necessidade de obter comprador para o referido balcão frigorífico cuja despesa fora obrigada a fazer com a sua aquisição para poder vender carne. Apreciados os pedidos e atendendo às informações prestadas por aquele Senhor Vereador, a Câmara deliberou por unanimidade deferi-los.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A FREGUESIA DE FAJÕES: - Na prossecução dos trabalhos,

87 JUL 27

o Senhor Presidente apresentou o officio número cento e cinco, de oito do corrente, do Presidente da Junta de Freguesia de Fajões, a dar conhecimento da sua pretensão de concretizar o projecto sócio-administrativo do Linhar, daquela freguesia, na qual se incluiria a aquisição de um terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, para o que solicita a comparticipação da Câmara. Apreciado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação para a execução do empreendimento do montante de dois mil contos.=====

=====AQUISIÇÃO DE ESTORES PARA O NOVO EDIFÍCIO DE MACIEIRA DE SARNES - ADJUDICAÇÃO:

- Em seguimento do deliberado em reunião ordinária de treze de Julho corrente, foram apreciadas as propostas para o fornecimento supra, que apresentavam os seguintes preços unitários: UM - Pinho Noites & Filhos, de Arouca, mil escudos o metro quadrado, sem transporte e sem montagem; DOIS - Mobapec - Mobiliário e Agro-Pecuária, Limitada, de Carregosa, mil e oitocentos e cinquenta escudos o metro quadrado, incluindo montagem; TRES - Arsol, Limitada, de São João da Madeira, mil e oitocentos escudos, incluindo montagem. A estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Analisadas as propostas e verificado que o preço apresentado pela empresa "Arsol" é o mais baixo, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar-lhe o fornecimento pelo preço unitário mil e oitocentos escudos, que dada a área total calculada em cerca de cento e treze vírgula sessenta e dois metros quadrados, deverá atingir o montante total aproximado de duzentos e quatro mil quinhentos e dezasseis escudos.=====

=====REQUISIÇÃO DE FUNCIONARIO : - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o officio número duzentos e sessenta, de quinze do corrente, do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Albergaria-a-Velha, a requisitar por mais um ano, a terceira official desta Câmara Municipal, MARIA DO SOCORRO MOURISCA MOREIRA LOPES SARAIVA, nos termos dos artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto do Decreto-Lei número quarenta e um barra oitenta e quatro, de três de Fevereiro. Apreciado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade atender ao solicitado.=====

=====PORTARIA NUMERO SEIS MIL E SESSENTA E CINCO : - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de MARIA

MADALENA VAZ GOMES, residente em Sobral, freguesia de Ul, para instalação de uma Peixaria, na Travessa do Cinema, desta cidade.=====

=====AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: - Prosseguindo e a pedido dos requerentes: DIAMANTINO RESENDE DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Cruz, freguesia de Pindelo, deste concelho, passou para o nome de Iria de Oliveira Coelho, o seu estabelecimento de talho, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, e a que se refere o alvará sanitário número mil e quarenta e cinco barra oitenta e quatro; e de ANTONIO DE PINHO PEREIRA, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, deste concelho, passou para o nome de Maria Mimosa Guimarães Pereira, o seu estabelecimento de Mercearia e Taberna, sito no referido lugar e freguesia, e a que se refere o alvará sanitário número trezentos e cinco barra sessenta e nove, foi deliberado por unanimidade deferir os respectivos averbamentos.=====

=====ABONO PARA FALHAS: De acordo com o disposto no número um do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade conceder ao tesoureiro municipal o abono para falhas correspondente a dez por cento do vencimento líquido da respectiva categoria e nos termos do número quatro do mesmo artigo fixar em metade do referido no número um o abono para falhas do segundo oficial interino em serviço na Tesouraria e do adjunto do tesoureiro.=====

=====PEDIDO DE CERTIDÃO: - Acto contínuo foi apresentado o requerimento de GONÇALO DE ALMEIDA FERREIRA, com escritório nesta cidade de Oliveira de Azeméis, em que requer seja certificado se a Câmara estabeleceu alguma percentagem para logradouros ou para a superfície do logradouro constituído ou ampliado com terreno resultante de fraccionamento, conforme Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, em aditamento ao processo de obras número trezentos e dezassete barra setenta e oito, em nome de Maria Marques da Silva Florindo. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Muito embora a Câmara Municipal não tenha fixado áreas para ampliação dos logradouros, o caso não se aplica ao processo em causa, uma vez que já foi indeferido".=====

=====EXPOSIÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS NUMERO SEISCENTOS OITENTA E QUATRO BARRA OITENTA E CINCO: - Após estudada a exposição apresentada por MANUEL BARBOSA NEVES, residente no lugar de Espinheiro, freguesia de Pindelo, deste

concelho, que tendo requerido licença para construção de uma moradia unifamiliar no seu terreno no referido lugar e freguesia, consignado no seu processo de obras número seiscentos oitenta e quatro barra oitenta e cinco, em relação ao qual foi emitido parecer desfavorável, solicita a reconsideração do mesmo, em virtude da caracterização económica do requerente. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Dada a exposição feita pelo requerente que se reconhece, defere-se o pedido desde que apresente declaração do vizinho na qual não se oponha às aberturas que não cumprem com as determinações do Regulamento Geral das Edificações Urbanas".

=====

=====DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:-

Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos

barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

=====JORGE MANUEL NUNES DA SILVA BASTOS, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um fogo para habitação e uns anexos numa parcela de terreno de setecentos e vinte metros quadrados identificado nas plantas juntas a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número mil oitocentos noventa e nove, sito no lugar de vidigueira, freguesia de Loureiro, a confrontar: do norte com Rosa de Oliveira e outro; do sul com Alfredo Marques Teixeira; do nascente com caminho e do poente com Alfredo Marques Teixeira e Américo Barbosa, em nome de Joaquim Tavares Girante, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença por um prazo de doze meses, incluindo licença para o poço de abastecimento de água. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Loureiro. A parcela a destacar irá confrontar: do sul com o proprietário; do nascente com caminho; do poente com Américo Barbosa e do norte com o proprietário. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo.



A parcela terá uma frente de dezanove metros com a via pública existente. Para efeitos de venda da referida parcela de terreno, e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====MANUEL DA SILVA SÁ, residente no lugar de Carolciro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e seiscentos metros quadrados, identificado na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Bairros, freguesia de Nogueira do Cravo, com a área de dois mil e cem metros quadrados, a confrontar: do norte com o caminho; de sul a terminar em ponta aguda; a nascente com herdeiros de Agostinho José da Silva e a poente com Abel Gomes da Rocha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos sessenta e quatro e não descrito na Conservatória, em nome do seu proprietário e requerente, Manuel da Silva Sá, residente no lugar de Caroleiro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença, pelo prazo de doze meses. A parcela a destacar confronta: do norte com caminho; do sul a terminar em ponta aguda; do nascente com Manuel da Silva Sá e do poente com Abel Gomes da Rocha. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com uma frente de sessenta e cinco metros com caminho público existente. O prédio existente não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção da fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo, para efeitos de transmissão. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O destaque que o requerente pretende, não tem enquadramento no artigo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, por não se tratar de celebração de negócio jurídico que tenha como objecto a transmissão. Face ao exposto, o requerente deverá pedir, caso o entenda, o loteamento através de processo simples".=====

=====REVISÃO DE PROCESSO NUMERO SESSENTA E QUATRO BARRA OITENTA E SEIS: -

- Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o pedido de ARMANDO DA COSTA FERREIRA, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, em que requer revisão ao seu processo de obras número sessenta e quatro barra oitenta e seis para a construção de um muro de vedação, anexando ao seu pedido uma declaração assinada e autenticada comprometendo-se a rectificar o muro de vedação e planta topográfica onde se indica as parcelas de terreno cedidas pelo pai do requerente e pelo próprio. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Reanalizado o assunto em reunião da Câmara, foi deliberado aceitar a declaração de compromisso aguardando a demolição do muro para quando da execução do estudo já aprovado, devendo o requerente ser autuado pelas obras realizadas para o efeito aplicando a coima mínima de cinco mil escudos".=====

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO : - Acto contínuo, foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

=====MANUEL FERNANDES RESENDE, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer viabilidade de ampliação nos seus moinhos existentes, para em ligação e ampliação do seu prédio a nível de rés do chão que se destina a ampliar as suas instalações de oficina de sapataria, sito no seu terreno no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, com a área de novecientos vinte e um metros quadrados, confrontando: do norte com José Francisco Ferreira; do sul com Manuel Pinho; do nascente com o rio e do poente com a estrada, identificadas na planta topográfica junta ao processo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir perante o parecer da Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro que informam haver inconveniente na autorização da pretensão, por não ser respeitado o alinhamento regulamentar referido na alínea e) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei treze barra setenta e um.=====

=====JOSE ANTONIO DA SILVA RESENDE, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Cesar, deste concelho, HERNANI DE ALMEIDA CAMPOS, residente no lugar das Cavadas, freguesia de Cesar e JOSE DE ALMEIDA CAMPOS, residente no lugar da Palhaça, freguesia de Milheirós de Poiães, concelho de Santa Maria da Feira, requerem viabilidade de construção no seu terreno sito no lugar de Cimo de vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, com a área



de quarenta e nove mil e seiscentos metros quadrados, inscrito na matriz rústica sob o número mil e sessenta e cinco, que confronta: do norte com Pedro Tavares da Silva; do sul com Helena da Silva Martins; do nascente com limite da freguesia e do poente com a estrada, de um conjunto de pavilhões destinados a indústrias ou armazéns, indicados nas plantas topográficas juntas. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "O local tem viabilidade de construção, devendo os requerentes apresentar estudo, para apreciação, em que contemple um arruamento frontal aos pavilhões com um acesso único à estrada municipal. Os requerentes terão de contar com as infra-estruturas previstas na lei".

=====OBRAS PARTICULARES: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:

=====CARLOS DOS SANTOS SILVA, residente na Rua Manuel Alegria, número vinte e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, desejando na qualidade de proprietário proceder à construção de um armazém de calçado e arrumos para uso pessoal do requerente, no lugar de Bustelo, Freguesia de São Roque, deste concelho, confrontando no seu todo: do poente com Raul Oliveira Ruela; do norte, sul e nascente com o requerente, com a área de quinhentos metros quadrados, requer concessão da respectiva licença pelo prazo de três meses. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Dada a falta de infra-estruturas e o desordenamento já existente no próprio lote, defere-se o requerido, a título precário salvaguardando-se que lhe não poderá ser permitido dar utilização diferente daquela que está a ser pedida ou seja de "armazém", sob pena de ter de vir a ser demolido. Deve apresentar cálculos de betão armado".

=====MANUEL AUGUSTO DA SILVA, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, deste concelho, desejando construir um muro de vedação, com um comprimento de trinta metros, sito em Teamonde e em terreno próprio, artigo número sessenta e seis que confronta: do norte com Manuel Gomes de Almeida; do poente com caminho; do nascente com Francisco Borges de Almeida; do sul com a estrada, requer concessão da respectiva licença por um prazo de trinta dias. A Câmara deliberou como segue: "Apreciado o assunto em reunião da Câmara, foi decidido manter o indeferimento por não respeitar o afastamento míni

mo legal de três metros ao eixo do caminho, podendo, porém, o requerente apresentar nova solução desde que respeite o afastamento regulamentar".=====

=====CARLOS MANUEL DA ROCHA GODINHO, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, desejando na qualidade de proprietário proceder à construção de um prédio para habitação no seu terreno sito no lugar de Igreja, da referida freguesia, confrontando: do norte com Joaquim Manuel da Rocha Godinho; do sul com herdeiros de José da Costa Godinho; do nascente com a estrada e do poente com José António da Costa Godinho, com a área de mil cento e vinte metros quadrados, requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: " Deferido a título excepcional atendendo ao licenciamento já deferido para o terreno contíguo e atendendo também a que confina com a via municipal, delimitando assim, a área considerada non edificandi. Juntar cálculos de betão armado."=====

=====DOMINGOS MANUEL SOARES DOS SANTOS, residente na Rua Manuel Brandão, número duzentos cinquenta e seis, desta cidade, desejando na qualidade de proprietário proceder à ampliação do seu prédio destinado a habitação própria e de um familiar na mesma Rua , confrontando: do norte com herdeiros de João Borges da Cunha; do sul com estrada nacional número duzentos vinte e quatro; do nascente com António da Silva Areeiro e do poente com Nazaré da Rocha, com a área total de seiscentos setenta e dois metros quadrados, requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de trezentos sessenta e cinco dias. O prédio está inscrito sob o artigo mil duzentos quarenta e nove. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que apresente declaração do vizinho a nascente de que não se opõe ao afastamento lateral verificado.=====

=====AGOSTINHO RODRIGUES DA COSTA GODINHO, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Loureiro, deste concelho, desejando proceder à reconstrução de



um muro de vedação com noventa metros de comprimento e um vírgula trinta metros de altura na sua propriedade sita no referido lugar, confrontando: do norte com a estrada; do sul com o caminho vicinal; do nascente com Manuel de Oliveira Duarte e do poente com herdeiros de António Alves P. da Cruz, requer a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta dias. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia e por se tratar de uma reconstrução.=====

=====SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, requer licença pelo prazo de doze meses para construção do bloco C três, no lote número seis, do conjunto habitacional aprovado através do processo de obras número cento e dezassete barra oitenta e sete, em reunião de quatro de Maio do corrente ano. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, salvaguardando-se a informação técnica. Deverá acelerar a construção das infra-estruturas.=====

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: - Seguidamente, foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observado que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

=====MARIA MARGARIDA DE VASCONCELOS PATRICIO DE ALBUQUERQUE, residente na Rua nove de Julho, cento e noventa e nove, primeiro, Porto, requer viabilidade de loteamento no terreno sito em Cesar, com a área de trinta e seis mil metros quadrados, a confrontar: do norte e poente com estrada; do nascente com caminho público e sul com Basílio Correia de Aguiar e outros, actual Alves de Pinho, Limitada, identificado nas plantas topográficas anexas ao processo. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: " Deve aguardar a aprovação do plano já existente conforme parecer técnico".=====

=====ILIDIO JOSE DA COSTA SILVA BASTOS, residente na Rua do Centro Vidreiro, número vinte, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito na Rua Vasco Ortigão, com área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar: do norte com Rua Vasco Ortigão; do sul com Alfredo da Silva e Costa; do nascente com Ventura Tavares Fernandes e poente com José Abreu, identificado nas plantas topográficas juntas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir em conformidade com o parecer técnico, que se transcreve: "Caso o requerente opte por uma construção do tipo geminado, deverá apresentar uma planta topográfica actualizada por forma a

poder estudar-se uma nova viabilidade de construção".=====

=====LUIS MIGUEL CORTE REAL FARIA DE MAGALHÃES, residente no lugar de Passos, desta freguesia e concelho, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar: do norte com o rio Antuã e outros; do sul com Manuel Pereira Silva Mateus; do poente com rio Antuã e nascente com José Joaquim da Costa, identificado nas plantas topográficas juntas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir em conformidade com o parecer técnico que se transcreve: "O terreno situa-se em local bastante isolado em relação ao aglomerado populacional mais próximo e não dispõe de um mínimo de infra-estruturas para a construção de habitação. O local situa-se nos Planos Gerais de Urbanização de Cucujães e Oliveira de Azeméis em zona non edificandi".=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDUSTRÍA : - Finalmente, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas, dos Serviços Técnicos e do Vereador do pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as instalações seguintes:=====

=====JOSE DE JESUS CARVALHO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, para instalação de uma fábrica de montagem de estoques, no lugar de Rebordões, da referida freguesia. =====

=====ALEGRIA & ALVES DA SILVA, LIMITADA, com sede no lugar de Gandra, freguesia de Cesar, deste concelho, para instalação de uma unidade industrial de transformação de poliuretanos bem como a localização, no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar. Face ao parecer do vereador do pelouro, da Junta de Freguesia respectiva e dos Serviços Técnicos que consideram que sob o ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente, situando-se a futura instalação fabril junto de outras já ali existentes, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a referida instalação.=====

====Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente acta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos.

